



CONTRATO N. 030/2026

Que entre si celebram a Câmara de Vereadores de Anicuns/GO e **ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**, CNPJ: **09.112.850/0001-56**, forma e condições abaixo especificadas

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ANICUNS/GO, CNPJ n. 02.609.627/0001-70, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 333, Centro, Anicuns/GO, neste ato representado por seu presidente, Vinicius Pereira Cândido, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**, CNPJ n. 09.112.850/0001-56, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 20, Lote 07, Jardim Arco Verde, Anicuns/GO, representada por seu proprietário Adriano Guimarães de Almeida, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal n. 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a fornecimento de Materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Anicuns/GO, conforme contido no processo n. 053/2026 e dispensa n. 026/2026, observado o objeto detalhado e a proposta da **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie, conforme o seguinte detalhamento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2,0% a 2,5%, embalagem plástica resistente contendo 2 litros, com rótulo, data de fabricação e validade mínima de 4 meses.	UN	120	KI-JOIA	R\$ 4,50	R\$ 540,00
2	Álcool etílico hidratado a 70% (70° INPM), indicado para assepsia e desinfecção, frasco contendo 1 (um) litro, acondicionado em embalagem plástica resistente, com rótulo contendo identificação do produto, composição, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas da ANVISA e legislação sanitária vigente.	UN	200	NOBRE	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANICUNS

Trabalho e Transparência

4	Bandeja de isopor nº B3 para alimentos, confeccionada em material atóxico, próprio para contato com alimentos, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos. Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes	UN	20		R\$ 28,00	R\$ 560,00
5	Cesto para lixo, confeccionado em metal telado, de boa durabilidade e fácil higienização, adequado para uso em ambientes internos. Com acabamento uniforme, sem rebarbas cortantes. Capacidade mínima de 10 (dez) litros. Produto em conformidade com as normas aplicáveis. Cor conforme disponibilidade do fornecedor.	UN	20	ARQPLAST	R\$ 7,99	R\$ 159,80
7	Colher descartável reforçada, confeccionada em material plástico resistente, própria para uso alimentar. Embalagem: pacote contendo 50 (cinquenta) unidades	PC	60	PLAZAPEL	R\$ 2,99	R\$ 179,40
8	Copo descartável 200 ml, confeccionado em material plástico resistente, próprio para contato com alimentos. Embalagem: pacote contendo 100 (cem) unidades	UN	750	COPOFLEX	R\$ 5,49	R\$ 4.117,50
9	Desinfetante líquido perfumado, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies em geral, com ação bactericida e germicida, fragrância agradável e duradoura, solúvel em água, não corrosivo, de uso doméstico e institucional. Produto devidamente registrado/regularizado junto ao órgão competente. Embalagem: frasco plástico resistente, contendo 500 ml, com tampa rosqueável e rótulo contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade.	UN	200	POLITRIZ	R\$ 2,99	R\$ 598,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANICUNS

Trabalho e Transparência

10	Desodorizador de ambiente em aerossol, indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos, com fragrâncias variadas, jato uniforme e ação prolongada. Produto acondicionado sob pressão, de acordo com as normas vigentes, com composição segura para uso ambiental. Embalagem: lata aerossol contendo 500 ml, com válvula spray, rótulo legível contendo identificação do fabricante, composição, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.	PC	150	KELLDRAIN	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
11	Detergente neutro líquido, indicado para lavagem de louças e utensílios em geral. Produto eficiente, não corrosivo, adequado para uso doméstico e institucional. Embalagem: frasco contendo 500 ml, com rótulo contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade	UN	350	TRIEL	R\$ 1,59	R\$ 556,50
12	Escova sanitária com suporte, confeccionada em material plástico de alta resistência e durabilidade, indicada para limpeza de vasos sanitários. Cerdas firmes e resistentes, que não deformam com o uso contínuo, garantindo eficiência na remoção de sujeiras. Acompanha suporte plástico para armazenamento higiênico, de fácil limpeza. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas, adequado para uso doméstico e institucional.	PC	20	BRUBALAR	R\$ 8,95	R\$ 179,00
13	Espanja de limpeza dupla face, confeccionada em poliuretano e fibra sintética abrasiva, indicada para limpeza geral de superfícies. Face macia destinada à limpeza delicada e face abrasiva para remoção de sujeiras mais resistentes, sem danificar superfícies quando utilizada corretamente. Produto de boa durabilidade, formato anatômico, adequado para uso doméstico e profissional.	UN	70	BRILHEX	R\$ 0,99	R\$ 69,30
14	Garfo descartável reforçado, confeccionado em material plástico resistente, próprio para uso alimentar. Embalagem: pacote contendo 50 (cinquenta) unidades	UN	60	STRAWPLAST	R\$ 3,99	R\$ 239,40



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANICUNS
Trabalho e Transparência

15	Guardanapo de papel 22 x 20 cm, confeccionado em papel absorvente e resistente, indicado para uso alimentar. Embalagem: pacote contendo 100 (cem) folhas	UN	140	SCALA	R\$ 1,98	R\$ 277,20
16	Guardanapo de papel 33 x 30 cm, confeccionado em papel absorvente e resistente, indicado para uso alimentar. Embalagem: pacote contendo 50 (cinquenta) folhas	UN	140	SANTEPEL	R\$ 3,49	R\$ 488,60
17	Inseticida em aerossol, indicado para o controle de insetos rasteiros e voadores, frasco contendo 300 ml, formulação sem odor, acondicionado em embalagem resistente, com rótulo contendo identificação do produto, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	UN	50	SBP	R\$ 14,99	R\$ 749,50
19	Limpa alumínio, indicado para limpeza e remoção de sujeiras, manchas, oxidações e resíduos em superfícies de alumínio, como painéis, esquadrias, utensílios e equipamentos similares. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com rótulo contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes	UN	300	POLYLAR	R\$ 3,19	R\$ 957,00
20	Limpa inox, indicado para limpeza, conservação e proteção de superfícies em aço inoxidável. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com rótulo contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes	UN	200	ZUPP	R\$ 3,85	R\$ 770,00
21	Limpa vidros líquido, indicado para limpeza e remoção de manchas, poeira e marcas em vidros, espelhos e superfícies similares. Proporciona brilho e transparência, sem deixar resíduos ou manchas. Produto de fácil aplicação, com secagem rápida. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa e rótulo contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100	OESTE	R\$ 3,39	R\$ 339,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANICUNS
Trabalho e Transparência

22	Limpador desengordurante de alta eficiência, indicado para remoção de gorduras e sujeiras pesadas em cozinhas, fogões, coifas, azulejos e superfícies laváveis. Fórmula de ação rápida, eficaz e segura quando utilizada conforme instruções do fabricante. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com rótulo contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade.	UN	80	Q-BOA	R\$ 4,95	R\$ 396,00
23	Limpador multiuso, indicado para limpeza de superfícies diversas, como pisos, paredes, azulejos, bancadas e móveis laváveis. Remove sujeiras leves e médias, proporcionando limpeza eficiente e agradável fragrância. Produto solúvel em água, não corrosivo, adequado para uso doméstico e institucional. Embalagem plástica resistente, com rótulo contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100	MINUANO	R\$ 4,20	R\$ 420,00
24	Luva de limpeza em látex, indicada para proteção das mãos durante atividades de limpeza. Produto resistente, reutilizável, adequado para uso doméstico e institucional. Embalagem: par	PAR	20	IMBATEX	R\$ 3,99	R\$ 79,80
25	Odorizador de ambiente refil, indicado para reposição em aparelhos aromatizadores compatíveis, com ação contínua para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos. Fragrância agradável e duradoura. Produto acondicionado em embalagem segura, com volume mínimo de 269 ml, rótulo contendo identificação do fabricante, fragrância, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50	GLADE	R\$ 16,85	R\$ 842,50
26	Palha de aço para limpeza pesada, confeccionada em fios de aço de alta qualidade, indicada para remoção de sujeiras incrustadas, oxidações e resíduos difíceis em superfícies resistentes. Produto de alta eficiência e durabilidade, adequado para uso doméstico e profissional. Embalagem contendo unidades conforme padrão do fabricante.	PC	50	BRILLO	R\$ 1,00	R\$ 50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANICUNS

Trabalho e Transparência

27	Pano de chão alvejado, confeccionado em tecido resistente e absorvente, indicado para limpeza e secagem de pisos em geral. Produto lavável, reutilizável, de boa durabilidade, adequado para uso doméstico e institucional. Embalagem: saco contendo 1 (uma) unidade.	PC	40	BELLAVIA	R\$ 5,99	R\$ 239,60
29	Papel alumínio em rolo, indicado para uso doméstico, preparo e acondicionamento de alimentos. Produto resistente, próprio para contato com alimentos, em conformidade com as normas sanitárias	UN	20	LUMIPAM	R\$ 2,99	R\$ 59,80
30	Papel higiênico folha dupla, fabricado em papel de alta qualidade, macio, resistente e de boa absorção, indicado para higiene pessoal. Embalagem: pacote contendo 8 (oito) rolos, em conformidade com as normas aplicáveis.	PC	200	MIMMO	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
31	Papel toalha branco, confeccionado em papel absorvente, resistente e de boa qualidade, indicado para secagem de mãos e limpeza de superfícies. Embalagem: pacote contendo 2 (dois) rolos.	PC	200	COQUETEL	R\$ 3,99	R\$ 798,00
32	Prato plástico descartável raso 15 cm, confeccionado em material plástico atóxico, próprio para uso alimentar. Embalagem: pacote contendo 10 (dez) unidades	UN	80	TERMOPOT	R\$ 1,89	R\$ 151,20
33	Rodo reforçado, com base confeccionada em material resistente, medindo no mínimo 40 (quarenta) cm de largura, com cabo confeccionado em madeira, firme e resistente. Indicado para remoção de líquidos e limpeza de pisos em geral.	UN	15	RODOFORT	R\$ 9,49	R\$ 142,35
34	Sabão em barra biodegradável, indicado para limpeza geral e lavagem de roupas. Produto eficiente, de boa qualidade, biodegradável, adequado para uso doméstico e institucional. Embalagem: pacote contendo 5 (cinco) unidades, totalizando 1 kg.	UN	30	MINUANO	R\$ 2,99	R\$ 89,70
35	Sabão em pó, indicado para lavagem de roupas, com alto poder de limpeza, eficiente na remoção de sujeiras. Produto de primeira linha, adequado para uso doméstico e institucional. Embalagem: pacote contendo 1 kg.	UN	60	OESTE	R\$ 5,29	R\$ 317,40



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANICUNS

Trabalho e Transparência

36	Sabonete líquido perfumado, indicado para higiene das mãos e uso corporal. Produto de fragrância agradável, boa formação de espuma e ação suave. Embalagem: frasco contendo 450 ml, com rótulo contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e prazo de validade	UN	100	ONLY	R\$ 9,80	R\$ 980,00
37	Saco de lixo 100 litros, confeccionado em material plástico resistente, indicado para descarte de grandes volumes de resíduos. Embalagem: pacote contendo 5 (cinco) unidades	UN	300	OESTE	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
38	Saco de lixo 15 litros, confeccionado em material plástico resistente, indicado para descarte de resíduos leves. Embalagem: pacote contendo 10 (dez) unidades	PCT	200	BRASFORT	R\$ 2,49	R\$ 498,00
39	Saco de lixo 50 litros, confeccionado em material plástico resistente, indicado para descarte de resíduos diversos. Embalagem: pacote contendo 10 (dez) unidades	PCT	300	OESTE	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
40	Tapete antiderrapante para banheiro, confeccionado em material resistente, com base antiderrapante, indicado para proporcionar segurança e conforto. Dimensões aproximadas de 50 x 70 cm	PCT	20	VENTOSA	R\$ 15,49	R\$ 309,80
41	Tapete antiderrapante para recepção, confeccionado em material resistente, indicado para áreas internas de circulação, com base antiderrapante. Dimensões aproximadas de 50 x 70 cm	UN	20	TUUT	R\$ 32,00	R\$ 640,00
42	Vassoura de palha com cabo de madeira, indicada para varrição de áreas internas e externas. Produto resistente, de boa durabilidade, com cabo firme e acabamento adequado	PC	10	ARTESANAL	R\$ 10,55	R\$ 105,50
43	Vassoura de pelo sintético, indicada para limpeza de pisos lisos e áreas internas. Confeccionada com cerdas sintéticas resistentes, proporcionando varrição eficiente. Base medindo, no mínimo, 30 (trinta) cm de largura, com cerdas firmes e uniformes	UN	5	BETTANIN	R\$ 7,65	R\$ 38,25



44	Vassoura para área externa (vasculhar), indicada para limpeza pesada de áreas externas, pátios e calçadas. Confeccionada com material resistente, adequada para uso intenso. Base medindo, no mínimo, 40 (quarenta) cm de largura, com cerdas rígidas e resistentes, próprias para varrição pesada. Produto de boa durabilidade, adequado para uso doméstico e institucional.	UN	5	CONDOR	R\$ 16,99	R\$ 84,95
						R\$ 24.601,55

VALOR GLOBAL: R\$ 24.601,55 (vinte e quatro mil e seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento dos produtos serão de acordo com as necessidades da contratante, em no máximo 5 (cinco) dias uteis após emissão da ordem de fornecimento.

2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

2.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

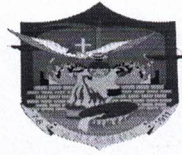
3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no termo de referência e seus anexos.

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

3.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e anexos.



3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes no objeto e na Proposta:

3.2.1. Efetuar a entrega de produtos que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.

3.2.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os produtos que apresentar(em) defeito(s) de fabricação, desgastes prematuros ou incorreções.

3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos.

3.2.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

3.2.5. Garantir que o(s) produto(s) fornecidos à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público.

3.2.6. Informar à contratante quaisquer irregularidade na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos do Termo de Referência.

3.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto do Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.2.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

3.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.2.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Termo de Referência.

3.2.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante a execução dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários.

3.2.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 24.601,55 (vinte e quatro mil e seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021,



desde que observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

5.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

5.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

5.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

5.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

5.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DO ATRASO DE PAGAMENTO

6.1 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E DO REEQUÍLIBRIO

7.1 – Após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses o contrato poderá ser reajustado pelo índice IPCA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento de qualquer exigência do Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.



9.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia Defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta dos recursos: 01.01.01.031.1001.2.001-3.3.90.30.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei n. 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei n. 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se à execução do presente Contrato a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

13.1 - O CONTRATANTE acompanhará a execução do presente Contrato orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o Foro de Anicuns, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência e Placar da Câmara, conforme dispõe o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Anicuns/GO, 18 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANICUNS
Trabalho e Transparência


CÂMARA DE VEREADORES DE ANICUNS/GO

CNPJ n. 02.609.627/0001-70

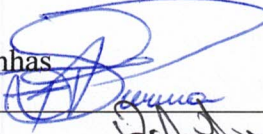
CONTRATANTE


ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA

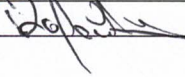
CNPJ n. 09.112.850/0001-56

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: 

. CPF n. 07604501112 .

Nome: 

. CPF n. 04063500195 .